



SÚMULA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CPUAT-CAU/SP

DATA	19/07/2018	HORÁRIO	10h às 17h
LOCAL	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Nabil Georges Bonduki	Coordenador
	Adriana Blay Levisky	Coordenadora Adjunta
	Marta Maria Lagreca de Sales	Membro
	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	Membro

ASSESSORIA	Luciana Higa Masuda	Coordenadora Técnica
CONVIDADOS	Não	

Ausências justificadas

Conselheiros (as) Miguel Antonio Buzzar

Leitura e aprovação da Súmula da Reunião 1

Encaminhamento Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.

Comunicação

Responsável -
Comunicado Não houve comunicação.

ORDEM DO DIA

1 **Sistematização dos resultados da 1ª Etapa do Seminário: “CONSTRUÇÃO DA AGENDA URBANA-AMBIENTAL DO CAU/SP PARA O ESTADO DE SÃO PAULO” e aprovação da Agenda Urbana, ambiental e territorial do CAU/SP PARA O ESTADO DE SÃO PAULO**

Fonte -
Relator Conselheiro Relator Nabil Georges Bonduki

Encaminhamento A Comissão analisou a proposta preliminar de texto apresentada pelo Conselheiro Nabil Bonduki e propôs sua revisão que foi realizada no decorrer da reunião. A Comissão sugeriu ainda que fosse acrescentado anexos com diretrizes relativos às Políticas Setoriais debatidas na Primeira Etapa do Seminário. O documento foi aprovado pela Comissão e encontra-se em anexo a esta Súmula e deverá ser submetido à Plenária do CAU/SP antes de ser apresentado publicamente.

2 **Preparação da 2ª Etapa do Seminário: “CONSTRUÇÃO DA AGENDA URBANA-AMBIENTAL DO CAU/SP PARA O ESTADO DO SÃO PAULO”.**



Fonte	-
Relator	Conselheiro Relator Nabil Georges Bonduki
Encaminhamento	A Comissão deliberou pela realização da Segunda Etapa do Seminário “CONSTRUÇÃO DA AGENDA URBANA – AMBIENTAL DO CAU/SP PARA O ESTADO DE SÃO PAULO”, em data a ser definida em conjunto com a Presidência, devendo o evento ocorrer em um único dia, ser aberto a participação de todos os profissionais, convidando-se os candidatos à Governador, ao Senado, à Câmara Federal e a Assembleia Legislativa. Neste evento será apresentado o documento aprovado no item 1 da pauta desta sumula. A comissão deliberou que no período da manhã, será feita uma apresentação detalhada do documento e dos seus anexos abrindo-se a palavra para os presentes debater o documento. No período da tarde, a posição do CAU sobre as Políticas Territoriais será apresentada aos candidatos abrindo-se em seguida a palavra para os que disputam os cargos majoritários (Governo do Estado e Senado).


3	Posicionamento do CAU/SP em relação à proposta de mudança da Lei de Uso e Ocupação do Solo dos Municípios de São Paulo.
Fonte	-
Relator	Conselheiro Relator Nabil Georges Bonduki
Encaminhamento	Após ampla discussão do tema, a Comissão julgou que é necessário um posicionamento formal do CAU/SP sobre a proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo de São Paulo, definindo claramente quais aspectos devem ou não ser aprovados. Nessa perspectiva, a conselheira Adriana Levinsky deverá apresentar na próxima reunião, uma análise da proposta da Prefeitura que deverá ser debatida, deliberando-se por uma posição detalhada sobre o tema.

EXTRA PAUTA

1	Não há
Fonte	
Relator	
Encaminhamento	


NABIL GEORGES BONDUKI
Coordenador


MARTA MARIA LAGRECA DE SALES
Membro


ADRIANA BLAY LEVISKY
Coordenadora-Adjunta


PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI
Membro


LUCIANA HIGA MASUDA
Coordenador Técnica

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo- CAU-SP

Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial

A Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial do CAU-SP, no âmbito das suas atribuições e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado em sua 2ª reunião ordinária em 02 de maio de 2018, realizou, no mês de junho de 2018, um conjunto de debates e reuniões internas com o objetivo de formular um conjunto de propostas para uma Política Urbana, Ambiental e Territorial para o Estado de São Paulo para balizar suas manifestações públicas, externando o posicionamento do CAU-SP, servindo de referência para dialogar com o Governo Estadual na perspectiva de valorizar os diferentes aspectos relacionados com a Arquitetura e o Urbanismo.

Considerando as contribuições trazidas ao seminário por 25 especialistas externos e pelos próprios conselheiros do CAU/SP, essa Comissão sistematizou um conjunto de diretrizes gerais sobre a política urbana, ambiental e territorial e propostas para o planejamento territorial e o financiamento do desenvolvimento urbano, considerando as políticas setoriais de meio ambiente, saneamento, habitação, mobilidade, acessibilidade e patrimônio cultural.

As propostas, que se referem ao nível estadual, estão plenamente compatibilizadas com o debate nacional promovido pelo IAB-DN e CAU/BR, com o apoio do CAU/SP, e que resultou na Carta-Aberta aos candidatos nas eleições de 2018 pelo direito à cidade, manifesto dos arquitetos e urbanistas do Brasil em defesa do planejamento urbano solidário e inclusivo.

As diretrizes e propostas desse documento deverão ser aprovadas pela Plenária do CAU/SP, expostas e debatidas com os profissionais na 2ª etapa do Seminário e apresentadas aos candidatos a governador, ao Senado, a Câmara Federal e a Assembleia Legislativa como a agenda dos arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo que reivindicam sua inclusão nos Programas de Governo, devendo orientar a interlocução do nosso Conselho com o futuro governador, sua equipe e representantes no Legislativo.

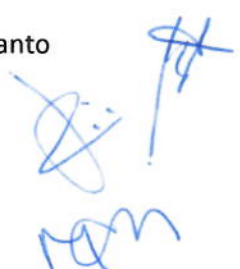
Preliminares

São Paulo é o estado mais rico e populoso do país. O PIB paulista é de R\$ 1,94 trilhões (quase um terço do PIB nacional), com uma renda per capita de R\$ 43.694. O IDH do estado é 0,783 (2010), superior ao brasileiro, o que o situa entre as regiões que apresentam um índice de desenvolvimento humano alto.

Mas, como o Brasil, o estado caracteriza-se pela enorme desigualdade tanto no que se refere a renda e às condições sociais como ao acesso a infraestrutura e serviços urbanos. Um projeto de desenvolvimento para o estado, no âmbito de um projeto nacional, requer enfrentar essa desigualdade. O estado, com sua pujança econômica e enorme capacidade de intervir nas políticas públicas, pode contribuir de modo expressivo para esse projeto, em particular, formulando e implementando uma política de inclusão territorial e de acesso aos direitos sociais e urbanos.

A população do estado alcançou, em 2017, cerca de 45 milhões de pessoas, das quais 96% (43,2 milhões) vivem nas zonas urbanas dos seus 645 municípios. Esse fato, por si só, evidencia a importância do estado em colocar a questão urbana e territorial como prioritária, com enorme potencial para melhorar as condições de vida da grande maioria dos paulistas.

A Região Metropolitana de São Paulo concentra quase 50% da população do estado, enquanto que a Macrometrópole, que reúne ainda além de São Paulo, as RMs de Campinas, Baixada



Santista, Vale do Paraíba e Sorocaba, reúne quase 2/3 dos paulistas. Aí se concentra grande parte da riqueza, assim como os mais graves problemas urbanos e impactos ambientais.

A rede urbana do estado apresenta grande diversidade, que precisa ser enfrentada com políticas específicas. Enquanto apenas 15 municípios têm mais de 400 mil habitantes, a maioria (387) tem menos de 20 mil.

Refletindo os problemas do federalismo brasileiro, a maioria dos municípios, sobretudo, os de pequeno porte, não consegue dar conta das suas atribuições, inclusive porque sua escala não permite contar com uma estrutura administrativa e técnica minimamente capacitada para enfrentar seus problemas urbanos. As iniciativas de articulação regional, como os consórcios, são incipientes, assim como inexistente uma política estruturada de assistência técnica aos municípios, problema que foi agravado com a extinção da Fundação Prefeito Faria Lima (Cepam).

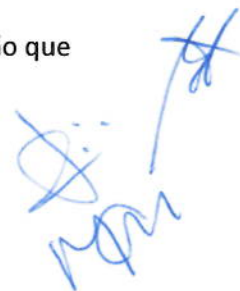
A falta de planejamento regional (malgrado o esforço mais recente de elaboração dos PDUIs nas RMs) e de articulação entre as políticas municipais acabam por maximizar os problemas urbanos, com a extensão exagerada das manchas urbanas dos municípios, em um claro processo especulativo e depredador do ambiente. A implantação de projetos habitacionais inadequados gera crescentes dificuldades de mobilidade, a necessidade de implantação de equipamentos, altos custos de urbanização e impactos ambientais.

Do ponto de vista demográfico, o estado apresenta uma janela de oportunidade. Depois de décadas de alto crescimento populacional, as taxas se reduziram, atingindo 0,68% ao ano nessa década, inclusive como reflexo da redução da taxa de natalidade e das migrações inter-regionais. Ao mesmo tempo, vem ocorrendo um deslocamento do crescimento para as cidades médias, com o menor crescimento das RMs, que significa potencialmente melhores condições para enfrentar seus déficits urbanos acumulados, equacionando-se os graves problemas que se acumularam ao longo da segunda metade do século XX. Por outro lado, abre-se a possibilidade de planejar de modo mais adequado o crescimento e o desenvolvimento urbano das cidades médias

Malgrado a pujança econômica do estado, os problemas urbanos básicos ainda não conseguiram ser equacionados. O déficit habitacional é de cerca de 640 mil unidades, fortemente concentrado nas regiões metropolitanas, 13% dos domicílios do estado ainda não são cobertos pela rede de esgoto, enquanto que apenas 79% do esgoto é tratado, com evidente impacto ambiental. Os problemas de mobilidade, sobretudo nas regiões metropolitanas, são gravíssimos, evidenciando-se a desarticulação entre os modais municipais, intermunicipais e metropolitanos. Por outro lado, novas questões tornam-se prementes, como as recentes imigrações internacionais e a necessidade de se preparar para o rápido envelhecimento da população. A expectativa de vida ao nascer em 2016 é de 78,1 anos, apontando para um novo perfil da população que requer especial atenção.

Apesar do governo do estado contar com uma forte estrutura voltada para enfrentar essas questões, como várias secretarias, grandes empresas (Sabesp, CDHU, Metrô, CPTU, Cetesp) e autarquias, o que se verifica é uma desarticulação da gestão das políticas relacionadas com o território, inexistindo uma política integrada. Por outro lado, existe uma correta hierarquia entre as secretarias e as empresas, que, em geral são mais fortes e atuam com enorme autonomia.

A falta de transparência e de controle social na gestão territorial do estado é notória. As prioridades e os orçamentos das secretarias e empresas são decididos sem processos estruturados de participação da sociedade. Inexiste um canal institucional de participação que contemple um conjunto das políticas territoriais, como um conselho estadual de política territorial.



A crise fiscal por que passa o país vem sendo enfrentada pelo estado com o corte crescente dos investimentos e das políticas sociais, o que atrasa o equacionamento dos problemas urbanos e territoriais. O enfrentamento dessa situação exige rediscutir as fortes isenções fiscais que foram concedidas pelo governo e encontrar novas fontes de receita. As parcerias público privadas (PPP) , ainda pouco utilizadas, requerem aperfeiçoamento, segurança jurídica, controle social e o predomínio do interesse público.

Finalmente, evidencia-se a ausência uma carreira pública de Estado vinculada à arquitetura e urbanismo, aspecto que prejudica enormemente a contribuição que os profissionais vinculados as questões territoriais podem dar ao poder público. Isso se reflete em inúmeros aspectos, como na inadequada política de contratação de projetos de arquitetura e urbanismo.

O Estado de São Paulo, através de seus órgãos da administração direta e indireta, assim como vem ocorrendo em geral no poder público brasileiro, deixou de contratar projetos completos, propiciando a danosa prática de desenvolvimento de projetos executivos pelas próprias executoras das obras.

Este procedimento, totalmente inadequado, gera resultados de baixa qualidade projetual e alto custo. Ademais propicia enormes riscos de corrupção e mal feitos, problema que afeta a credibilidade do poder público e gera aditivos controversos, judicialização de contratos e conflitos de responsabilidade técnica.

Arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo pedem uma nova política territorial

Os arquitetos e urbanistas do Estado de São Paulo defendem que “é fundamental que se avance na reforma urbana baseada na função social da cidade prevista na Constituição e regulamentada pelo Estatuto da Cidade.”

A eleição de 2018 é uma oportunidade impar para identificar o compromisso e a vontade política dos(as) candidatos(as) na construção de uma agenda que contemple uma política pública de planejamento territorial inclusivo e integrado, que seja um vetor relevante de um projeto de desenvolvimento do país e do estado e que contribua para tornar nossas cidades justas e sustentáveis.

Para garantir a inclusão sócio-territorial, é indispensável que se exija uma prática efetivamente democrática, de forma a que os ganhos gerados pelas economias de aglomeração sejam equitativamente compartilhados por todos os sujeitos sociais e econômicos. Para tanto, a sociedade deve ter um protagonismo maior no planejamento do território nacional.

Os arquitetos e urbanistas reafirmam a importância de um Estado forte para garantir uma política territorial, ambiental e urbana capaz de enfrentar os graves problemas que afetam nossas cidades. Estado forte não é, necessariamente um Estado grande, mas aquele que tem capacidade de planejar e formular políticas públicas inclusivas e sustentáveis, estabelecer normas de forma democrática e participativa capazes de dar as diretrizes e controlar a ações dos agentes privados que atuam na área e garantir os adequados subsídios que permitam a população de baixa renda isonomia no acesso aos direitos urbanos, ou seja à habitação, a mobilidade, a infraestrutura, ao saneamento básico e ao ambiente saudável.

Com esse objetivo, cumprindo seu papel histórico, os (as) arquitetos (as) e urbanistas representados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo, com o apoio das entidades profissionais que integram o CEAU, apresentam suas propostas aos (às) postulantes ao governo do estado, ao Congresso Nacional e à Assembleia Legislativa.



Diretrizes gerais sobre a política urbana, ambiental e territorial

Tendo em vista o quadro apresentado, é fundamental que o Estado de São Paulo direcione sua atuação para tratar as políticas públicas relacionadas com as áreas urbanas, ambientais e territoriais de modo mais integrado e com maior participação da sociedade.

Nessa perspectiva, o CAU/SP propõe um conjunto de diretrizes que devem ser consideradas pelo Governo do Estado de São Paulo para reorientar suas ações.

a. Relações interfederativas e regionais

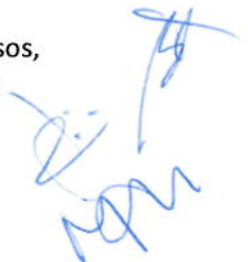
- Reestruturar a articulação interfederativa, em especial na relação entre o governo estadual e as prefeituras, destacando a necessidade de unificar a institucionalização das regiões do Estado visando o planejamento e articulação das políticas setoriais no âmbito do território, levando em conta a diversidade da rede urbana paulista.
- Descentralização e regionalização do Estado, atribuindo um papel diferenciado do ponto de vista institucional aos municípios que polarizam as diferentes regiões do Estado, considerando a diversidade da sua rede urbana e a capacidade administrativa dos municípios.
- No âmbito da reestruturação das regiões, fortalecer a figura institucional das regiões metropolitanas, cuja especificidade requer um processo de planejamento mais efetivo e com capacidade de protagonizar a gestão das políticas territoriais.

b. Estrutura institucional e integração das políticas territoriais

- Fortalecimento do papel do Estado na coordenação das políticas territoriais por meio da estruturação institucional diversificada e da ampliação da capacidade de planejamento, gestão, regulamentação e controle sobre os diferentes agentes públicos e privados que participam da execução dos diferentes programas, projetos e ações.
- Formulação de modo integrado das políticas territoriais – ambientais, patrimônio cultural, infraestrutura, saneamento, mobilidade, habitação etc. – rompendo a fragmentação das políticas públicas setoriais e dos órgãos estaduais, como secretarias, autarquias e empresas que atuam nessas áreas.
- Avaliar a possibilidade de criação de uma instância coordenadora das políticas territoriais com poder político para garantir maior integração dos órgãos setoriais, afetos a essas políticas.
- Instalação de uma instância de participação e controle social como lugar de debate e interlocução entre a sociedade, os municípios, as esferas regionais, e o governo do Estado sobre as Políticas Territoriais.
- Reestruturação administrativa visando à operacionalização das políticas territoriais integradas por meio da criação de uma Agência de Desenvolvimento e Assistência Regional, com braços regionais capazes de apoiar e prestar assistência aos municípios.
- Fomentar a formulação de uma Central de Projetos de maneira articulada com as políticas territoriais.
- Aprovar uma lei que estabeleça um Programa de Metas do governo do Estado, semelhante ao Programa de Metas que alguns municípios têm que cumprir, para que a sociedade possa acompanhar e avaliar a implementação das políticas estaduais.
- Reforçar o papel público de gestão e controle das Agências de Regulação garantindo transparência e integração das concessões públicas.

c. Financiamento das políticas territoriais

- Estudar formas para ampliar a receita do Estado, buscando novas fontes de recursos, reduzindo as isenções tributárias e defendendo uma melhor distribuição da carga tributária entre os entes federativos.



- Aprimorar a legislação que regula as concessões visando garantir a transparência, segurança jurídica tanto para a esfera pública quanto para a privada e preservação do interesse público.
- Estruturar políticas, programas e projetos capazes de alavancar recursos do Governo Federal (FGTS, BNDES, etc) e Organismos Internacionais (BID, Banco Mundial e Banco Brics) para o financiamento das políticas territoriais.
- Promover um cadastramento dos bens patrimoniais do Estado, visando dar melhor aproveitamento, de modo compatível com as políticas territoriais.

d. Garantia do Direito à Cidade

Desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de habitação, saneamento, mobilidade, acessibilidade e acesso ao espaço público capazes de garantir a médio prazo os direitos básicos da cidadania previstos pela Constituição Nacional e Estadual e pelo Estatuto da Cidade, de acordo com as seguintes diretrizes básicas:

i. Na habitação

- Garantia de recursos orçamentários para habitação, estabelecendo como piso a destinação de 1% do orçamento geral do estado para um fundo estadual de habitação social, vedando-se sua utilização para outras finalidades que não seja o subsídio a famílias de baixa renda.
- Criação de novas fontes para o financiamento habitacional, onerosas ou não onerosas, buscando contemplar as várias faixas de renda que constituem a demanda por moradia não coberta pelo mercado privado.
- Apoio do estado, através de repasses de recursos aos municípios ou promoção direta, a um leque de programas habitacionais que contemple todo tipo de demandas, desde que apropriadas às necessidades urbanas locais, incluindo: produção de unidades novas por empreitada e por autogestão, urbanização de assentamentos precários, implantação de loteamentos urbanizados, locação social, reforma, reciclagem e adequação de imóveis de interesse patrimonial, assistência técnica a melhoria habitacional, financiamento de material de construção.
- Condicionar o repasse de recursos ou a promoção direta de empreendimentos habitacionais à adoção pelos municípios de uma política urbana que obedeça as diretrizes do Estatuto da Cidade, incluindo o combate a especulação imobiliária e a retenção de imóveis ociosos e subutilizados, a limitação da extensão urbana às reais necessidades de assentamento da população, recuperação da mais-valia urbana gerada por investimentos públicos, regularização fundiária e localização adequada e sustentável dos novos empreendimentos.
- Apoiar e qualificar os municípios na criação de programas locais de assistência técnica gratuita em habitação.

ii. Na mobilidade

iii.

- Prioridade absoluta nos investimentos em mobilidade para o transporte coletivo e mobilidade ativa, buscando racionalizar o uso do automóvel e garantindo vias exclusivas, inclusive nas rodovias, para os veículos de transporte coletivo;
- Integração modal e tarifária nos sistemas de transporte coletivo metropolitano, intermunicipal e municipal. Planejamento de malha viária estrutural metropolitana de modo integrado com os municípios.

- Implementação de programas de incentivo e apoio aos municípios para garantir prioridade para a mobilidade ativa, reservando espaço no sistema viário para ciclovias, calçadas e ampliação do espaço público. Implantação de ciclofaixas e áreas qualificadas para os pedestres nas rodovias estaduais.
- Formulação de estratégia voltada para garantir a segurança no trânsito, em especial nas rodovias estaduais. Política específica para garantir a segurança de pedestres e ciclistas.
- Garantia de acessibilidade para todos os cidadãos, em especial os que apresentam dificuldade de locomoção, em todo o sistema de mobilidade, seja transporte coletivo municipal e intermunicipal, seja na mobilidade ativa.

iv. **Na acessibilidade**

- na política habitacional deve garantir moradias com desenho universal, para que acompanhem as mudanças ao longo das vidas de seus usuários;
- fiscalizar o atendimento da legislação brasileira que garante ambientes de trabalho, especialmente nos edifícios públicos, plenamente acessíveis, inclusive nas suas áreas administrativas e operacionais, exigindo que a habilitação das empresas fique condicionada ao atendimento de requisitos de acessibilidade.
- Garantir que os eventos culturais, espaços de lazer e recreação e placas de comunicação atendam aos princípios do desenho universal previstas em normas técnicas, inclusive aumento de promoção em audiodescrição, intérprete de libras, aros magnéticos, letras ampliadas, etc.
- Garantir o direito de locomoção com autonomia para todos, em especial às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida com autonomia, segurança e conforto.
- Promover e apoiar os municípios para aumentar o número de veículos acessíveis e com propostas de desenho universal conhecidas mundialmente em táxis, ônibus urbanos, interurbanos, rodoviários, fretamentos e turísticos, ferroviários e metrô, sendo exigência em licitações, isenções, entre outros itens.

v. **No saneamento básico**

- Manter a Sabesp sob controle do estado, na perspectiva de manter seu caráter público e permitir o reinvestimento de seu lucro nos serviços de saneamento básico.
- Priorizar o investimento na perspectiva de estabelecer um horizonte temporal voltado a priorizar a universalização do atendimento.

vi. **No meio ambiente**

e. **Ampliação da contribuição dos arquitetos e urbanistas com as políticas territoriais**

- Criar, através de concurso, uma função pública no Estado para os profissionais qualificados para atuar em políticas territoriais dentre eles, arquitetos e urbanistas.
- Rever os critérios de contratação de projetos arquitetônicos e planos urbanísticos e setoriais de modo a torná-los mais efetivos, considerando:
 - a necessidade de garantir a responsabilidade técnica de projeto distintamente da responsabilidade de obra;
 - a adequada remuneração dos projetos, respeitando a tabela de honorários do CAU;
 - a contratação do Projeto Completo, (conforme NBR 16.636/17) deve ser respeitada e desvinculada da contratação de obras; visando garantir qualidade de projeto e de obra, minimizando refazimentos, desperdícios e erros, maior transparência nos

processos licitatórios de obra, e buscando o controle de aditamento de obras, para além das exigências estabelecidas pela lei 8666/93.

- Estimular a estruturação de programas de Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social - Athis, nos municípios, ação de caráter iminente local, por meio da criação de uma linha de repasse de recursos do Estado para os municípios.

Considerações Finais

- O Estado de SP deve ter uma posição pro-ativa nas discussões nacionais, em temas como a lei de licitação, as políticas nacionais relacionadas com a políticas urbanas e territoriais, como o financiamento das políticas urbanas, defesa do FGTS, etc.
- Defender uma melhor distribuição da carga tributária entre entes federativos, revertendo a concentração na esfera federal e ampliando a receita dos Estados.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial 'A' at the top, a vertical line, and a cursive signature below it.